

CURSO DE UNHA EM FIBRA E DESIGN DE SOBRANCELHA

A Prefeitura de Itapemirim, por meio da secretária de Desenvolvimento, em parceria com a ADERES - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo do Governo do Estado do Espírito Santo e o

SENAC de Cachoeiro de Itapemirim, tem qualificado munícipes de Itapemirim. Inicialmente foram disponibilizados dois cursos. O primeiro, de “unha em fibra”, já foi concluído, e segue em andamento o curso de “design de sobrancelha”. “Essa é uma parceria de

grande importância para Itapemirim, pois através destas qualificações estamos preparando os munícipes para terem seus empreendimentos”, destacou o Secretário de Desenvolvimento de Itapemirim, Wagner Mendonça.



CONTRATOS

RESUMO DO 2º TAC Nº 009/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: EDUARDO ALMEIDA MARQUES.
OBJETO: PRORROGAÇÃO.
VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Contrato em epígrafe de 31/08/2022 A 30/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
009.014.10.301.058.2.070 – 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
PROCESSO: Protocolo nº 6.389/2022.

Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2022
ANTONIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo administrativo BPMS nº 008969 de 21 de junho de 2022, com fulcro no Art. 106, da Lei nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, alterada pela Lei nº 2.456, de 21 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal efetivo, FELIPE COSTA CORONA, matrícula nº 109881-01, investido no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Nº 5000028-34.2022.8.08.0026 ajuizada pelo servidor, em conformidade com o Art. 106 da Lei nº 1.079/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, alterada pela Lei nº 2.456/2010, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, observando o período concedido em lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2022.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 19.192/2022

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 071/2009, alterada pela Lei Complementar nº. 099/2011, combinada com a Lei Complementar nº 213/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARMEM MACHADO SAGUIAH para exercer o cargo comissionado de Assessora Executiva de Gabinete – DCAS II, com lotação na Secretaria de Integridade Governamental e Transparência, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº. 099/2011, e as atribuições na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 19.162/2022.

Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2022.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.193/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MILENA JESUS DE LIMA para exercer o cargo comissionado de Assessora Executiva de Controle Interno - DCAS II, com lotação na Secretaria de Integridade Governamental e Transparência, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº 152, de 11 de abril de 2013, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 18.886/2022.

Itapemirim-ES, 21 de setembro de 2022.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.190/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DOS FESTEJOS NATALINOS 2022 E DA TEMPORADA DE VERÃO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, entre o período que compreende dezembro de 2022 a março de 2023, o Município de Itapemirim contará com uma programação especial de festividades de fim de ano, recebendo em sua sede e em seu balneário, turistas vindos de municípios vizinhos e de outros estados, tornando-se imprescindível a constituição de um grupo de trabalho que ficará responsável pela elaboração das festividades natalinas e da alta temporada de verão, bem como, pela coordenação das ações necessárias a proporcionar entretenimento, organização e segurança aos visitantes;

CONSIDERANDO que a constituição de um Grupo Especial de Trabalho contribuirá para que o Município possa adotar as providências necessárias, em todas as suas áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, turismo e cultura, dentre outras, dando celeridade ao processo de preparação e realização das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 E DA TEMPORADA DE VERÃO 2023, para receber bem os turistas que visitam o município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE FESTIVIDADES NATALINAS 2022 E TEMPORADA DE VERÃO 2023, para atuação no período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023, com as atribuições de definir e coordenar as atividades das festividades natalinas 2022 e das festividades da alta temporada de Verão 2023, incluindo festividades de Réveillon e Carnaval, cabendo, ainda, orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio e as atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão de que trata o “caput” terão as atribuições descritas no Anexo Único deste Decreto, obedecidas as demais responsabilidades peculiares pertinentes a cada Secretaria Municipal.

Art. 2º - A Coordenação Geral da Comissão de que trata este Decreto encaminhará ao SPO – Subsecretaria de Planejamento e Gestão Orçamentaria, para reserva de dotação, todos os Projetos Básicos referentes às solicitações de contratação de shows, serviços, materiais, confecção e outros que se fizerem necessários para a realização das atividades das festividades natalinas e das festividades durante a alta temporada de verão, para que sejam tomadas, com antecedência, as providências no que se refere às licitações e a formalização de todos os processos administrativos, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças o suporte financeiro, através das dotações próprias.

Parágrafo único. Para reserva de dotação por parte do SPO o processo deverá também conter assinatura do titular da pasta de onde sairão os recursos.

Art. 3º - Todas as ações e eventos a serem realizados no Município de Itapemirim, referentes às festividades natalinas e durante a alta temporada de verão deverão ser previamente autorizados pela coordenação da Comissão de que trata o presente decreto.

Art. 4º - A coordenação desta Comissão está autorizada a tomar todas as medidas cabíveis à realização dos eventos em todas as áreas que se fizerem necessárias para que as festividades natalinas e durante a alta temporada de verão transcorram com organização e segurança para todos que estiverem no Município de Itapemirim no período.

Parágrafo único. Dentre as medidas e ações a serem tomadas para cumprimento de que dispõe o “caput” deve a Comissão manter um cadastro atualizado com nomes de órgãos e instituições e, respectivos contatos, responsáveis pelos serviços de infraestrutura e segurança pública, tais como: EDP - Escelsa, Polícia Militar e Conselho Tutelar, entre outros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 20 de setembro de 2022.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 19.190 de 20 DE SETEMBRO DE 2022.

COORDENAÇÃO, ASSESSORIAS E EQUIPES DE TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FESTIVIDADES NATALINAS 2022 E ALTA TEMPORADA DE VERÃO 2023:

PRESIDÊNCIA: RAFAEL PERIN DOS SANTOS

VICE PRESIDÊNCIA: SUELEN FRANÇA DE SOUZA MOREIRA

Atribuições do Presidente: Coordenação geral dos trabalhos da Comissão Especial das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023 com a responsabilidade de orientar o suporte técnico-administrativo, às atividades definidas para realização no período de dezembro de 2022 a fevereiro de 2023 e proceder todos os encaminhamentos de processos para resolução final; Coordenação das atividades externas da Comissão Especial das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023 com definição dos eventos visando à elaboração da Programação Oficial do NATAL 2022 E VERÃO 2023 e ainda, organização, manutenção e coordenação das metas estabelecidas no programa, coordenação das assessorias, coordenação das equipes de trabalho, com competência para requisitar pessoal, material, dentre outros, para seu fiel cumprimento do dispositivo no presente Decreto.

1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Skarlaty Fabelo Correa e equipe

Atribuições: Estruturar grupo de trabalho, em especial a SUBMATERLI e os Departamentos de Contratos e de Compras, com vistas à formalização, organização, controle e apoio técnico administrativo de todos os Projetos Básicos referentes às solicitações de contratação de shows, serviços, aquisição de materiais e outros que se fizerem necessários para a realização das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023; suporte técnico e administrativo direto aos coordenadores da Comissão e, viabilização de recursos orçamentários para tramitação regular dos processos.

2 - ASSESSORIA CONTROLADORA – CGM: Luiz Carlos de Mattos Souza Guimarães e equipe

Atribuições: Coordenar e articular as ações decorrentes do exercício das funções clássicas de controle auditorial e correccional para o bom desempenho do programa oficial das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023, com análises e emissão de pareceres sobre a formalidade dos atos constantes de cada Projeto Básico.

3 - ASSESSORIA FINANCEIRA – SEFIN: Marcos José Toledo e equipe

Atribuições: Viabilizar recursos da receita, bem como das arrecadações provenientes de taxas de inscrições de ambulantes e barraqueiros, controlando e Assessorando a Comissão no pagamento, conforme os prazos contratuais estabelecidos, de todos os processos administrativos referentes aos eventos das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023, prestando conta de toda movimentação financeira do evento.

4 - ASSESSORIA JURÍDICA – PGM: Diêgo Guimarães Ribeiro e equipe

Atribuições: Suporte jurídico interno e externo para realização dos eventos; solicitar ao Poder Judiciário, Ministério Público e as Polícias Judiciária e Militar, todas as autorizações e apoios necessários à realização dos eventos constantes do programa oficial das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023, se for o caso; adotar todas as providências legais para o bom andamento dos trabalhos, com análises e emissão de pareceres sobre a legalidade dos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

atos constantes de cada Projeto Básico.

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Joseli José Marquesini e equipe

Atribuições: Manutenção de plantões médicos de saúde em apoio aos eventos constantes da Programação Oficial das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023; fiscalização sanitária dos ambulantes e barraqueiros, se houver, nas praças e demais locais do Município, neste período, bem como, serviço de zoonoses.

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Oziel da Cunha Pereira e equipe

Atribuições: Promover a limpeza, antes, durante e após a realização das atividades e/ou ações culturais, bem como, coleta de lixo, nas áreas de eventos, durante todo o período festivo, mantendo, paralelamente, a cidade limpa para receber os visitantes.

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE – Rogério da Silva Rocha e equipe

Atribuições: Apoio à Comissão Especial das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023, disponibilizando os veículos da Secretaria, quando solicitados pela Coordenação Geral da Comissão, para as ações que se fizerem necessárias para o bom andamento dos eventos.

8- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - Matheus Arantes Costa Soares e equipe

Atribuições: Promoção dos eventos de recepção aos turistas e apoio direto à coordenação da Comissão na realização dos eventos da programação oficial das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023, podendo, para tanto, interagir com as demais Secretarias; promover a divulgação da programação, movimento com as hotelarias da municipalidade, dar suporte a todo turista promovendo materiais de instrução e suporte na organização dos eventos. Ativação de um ponto fixo de informação ao turista. Elaboração e acompanhamento de tramitação processual dos Projetos Básicos à liquidação de despesas referentes à contratação de serviços como shows musicais nacional e municipal, palco com sonorização e iluminação, gerador, banheiros químicos e tendas.

9- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Rafael Perin dos Santos e equipe

Atribuições: Elaboração Processual para o Natal 2022, no que tange a aquisição de materiais; decoração e ornamentação das praças públicas da sede, litoral, bairros e interior e tenda cultural no período de verão nas localidades de Itaoca e Itaipava. Elaboração, organização e articulação para Cantata de Natal, bem como definição de toda programação do Natal 2022 e Verão 2023.

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – Marcos José Toledo e equipe.

11- EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO – Eduardo Leonardo Ribeiro e equipe.

Atribuições: Empenho e pagamento das despesas originadas para atender à Programação das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023, bem como, fiscalização dos vendedores ambulantes, barraqueiros e comércio em geral nas praças e demais locais do Município onde houver programação especial das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023, neste período.

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA – Pércio Pablo Raposo Viana e equipe.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Atribuições: Apoio direto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na realização dos eventos da programação oficial das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023.

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – Diêgo Borges Nassur e equipe.

Atribuições: Promover os eventos esportivos do VERÃO 2023, nas praias de Itaoca e Itaipava.

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Kamila Santiago Silva Mendes Ladeira e equipe

Atribuições: Apoio direto à comissão na realização dos eventos da programação oficial das FESTIVIDADES NATALINAS 2022 e do VERÃO 2023.

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Ismárcio Moté de Souza e equipe

Atribuições: Apoio na Cantata de Natal a ser realizado na sede do município, criando mecanismo de envolvimento das escolas do Sistema de Ensino de Itapemirim, na execução de trabalhos artísticos.

16 – ACESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO – Aline Pereira de Souza e equipe

Atribuições: Divulgar os eventos do Natal 2022 e Verão 2023, nos meios de comunicação disponibilizados à Administração Municipal, podendo, para esse fim, solicitar à presidência as contratações necessárias.

17 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – Maria Helena Spinelli Pereira Escovedo e equipe

Atribuições: Promover o bem-estar do menor junto ao Conselho Tutelar, atendendo todas as reivindicações da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Itapemirim e Conselho Tutelar de Itapemirim, referente à realização do Natal 2022 e Verão 2023.

18 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – Lázaro Contreiro Azevedo e equipe

Atribuições: Oferecer suporte de segurança a todos os munícipes no evento de Natal 2022 e Verão 2023, bem como estruturar e sinalizar as ruas onde serão realizados os referidos eventos, fazendo com que os veículos e pedestres tenham segurança e bom acesso. Intermediar o contato com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, tomando providências necessárias junto a estes órgãos para o apoio e organização das festividades.

19 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – Fernando César Rodrigues da Silva e equipe

Atribuições: Serviços de infraestrutura, manutenção e reforma civil, elétrica e hidráulica, bem como fiscalização e postura de todas as instalações do Natal 2022 e Verão 2023 e outras áreas que serão utilizadas no evento.

Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2022.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

SEMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AV. CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 80, VILA NOVA, ITAPEMIRIM/ES
TEL. 028 – 3529-6725

PORTARIA Nº 72 DE QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, SR. FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, nomeado através do Decreto nº 18.929/2022, no uso e gozo de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 70 da Lei Orgânica deste município, C/C a Lei Complementar 07/2005, Anexo II, Item 8, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2021, que será composta pelos seguintes servidores:

- I. SEMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
 - a) ANDRÉ DOS SANTOS FERNANDES – *Diretor de Departamento Geral de Engenharia;*
 - b) RONALDO TOSTA – *Assessor Especial para Auditoria em Planilhas e Medição de Obras;*
 - c) LUCIANO GOMES – *Diretor de Departamento De Projetos e Fiscalização*

§ 1º. A Comissão de que trata o caput deste artigo desenvolverá seus trabalhos com imparcialidade, celeridade e eficiência, dando prioridade para a análise dos quesitos indicados pela Comissão Permanente de Licitação;

§ 2º. Os trabalhos serão executados em conjunto observando o princípio da colegialidade e consagrando a impessoalidade das decisões, que deverão ser reduzidas a termo formal escrito e colacionadas aos processos analisados, com a assinatura de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros da Comissão.

§ 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão terão como atribuições:

I. A análise técnica de quesitos apontados pela CPL – Comissão Permanente de Licitação:

II. Análise referente à vantajosidade das propostas, seguindo os parâmetros exigidos em Lei para as contratações públicas, especialmente em relação aos orçamentos pertinentes, buscando salvaguardar o erário do Município da ocorrência de superfaturamento e vícios similares;

**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Av. CRISTIANO DIAS LOPES FILHO, 80, VILA NOVA, ITAPEMIRIM/ES
TEL. 028 – 3529-6725

III. Emissão de Parecer Técnico com suas opiniões e orientações à CPL – Comissão Permanente de Licitação.

§ 4º. Terminada a análise e emitido o parecer Técnico pela Comissão o processo deverá ser imediatamente encaminhado para a CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. A SEMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO fornecerá toda a estrutura física, material e operacional necessária à execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão, durante a execução dos trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos pertinentes, incluindo-se todos os processos administrativos, bem como, seus anexos, relatórios, pareceres e quaisquer outros documentos a eles relacionados, físicos ou digitais, a fim de subsidiar a análise competente.

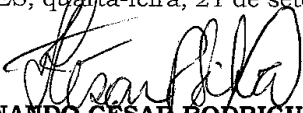
Art. 4º. A Comissão poderá requisitar outros servidores municipais para auxiliar os trabalhos, devendo comunicar à chefia imediata do servidor com a indicação de horário e local para comparecimento.

Parágrafo Único. A solicitação referida no caput, possui caráter irrecusável.

Art. 5º. A Comissão de que trata esta portaria terá sua eficácia e atribuições por todo o tempo em que perdurar a Concorrência Pública 05/2021, sendo integralmente extinta e seus membros destituídos de suas atribuições após a Adjudicação do Objeto ao vencedor, ou, na ocorrência de interesse público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, quarta-feira, 21 de setembro de 2022.


FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Decreto 18.929/2022 – Matrícula: 104671-0

Fernando Cesar R. da Silva
Secretário de Obras
e Urbanismo

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3.315, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “HILDO CARDOSO”,
EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.***

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Hildo Cardoso”, a via pública com apenas uma conexão, que se inicia na Av. Maurício de Souza e Silva, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2022.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO
Secretário de Governo - SIGET

SKARLATY FABELO CORREA
Secretário de Administração - SEMAPLAG

MARIA HELENA SPINELLI PEREIRA ESCOVEDO
Assistência Social e Cidadania – SEMASCI

RAFAEL PERIN DOS SANTOS
Secretário de Cultura - SEMCULT

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA
Secretário de Desenvolvimento - SEMDES

FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Obras – SEMOU

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário de Saúde - SEMUS

ROGERIO DA SILVA ROCHA
Secretário de Transportes – SEMTRA

MATHEUS ARANTES COSTA SOARES
Secretário de Turismo – SEMTUR

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
Secretário de Finanças – SEFIN

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR
Secretário de Esportes e Lazer – SEMESP

FABIANO ELIAS VIEIRA
Ouvidor Municipal

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI
Secretário Regional Itaipava/Itaoca- SEMAR

PÉRCIO PABLO RAPOSO VIANA
Secretário de Aquicultura e Pesca- SEMAP

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Gerência Geral – SEMGER

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO
Secretário de Defesa Social - SEMDESO

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA
Secretária de Meio Ambiente – SEMMA

OZIEL DA CUNHA PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos – SEMUSP

VALTEMAR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Interior

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES
Controlador Geral Municipal - CGM

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO
Procurador Geral Municipal - PGM

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES
Secretário de Agricultura - SEMADER

ISMARCIO MOTE DE SOUZA
Secretaria de Educação - SEME

Conteúdo produzido pela Integridade Governamental e
Transparência – SIGET

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim,
Espírito Santo
Cep 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br
Telefone: (28) 3529-6441
comunicacao@itapemirim.es.gov.br

